Processo - TC/000092/2015

Interessadas - Companhia de Engenharia de Tráfego e Consórcio SGP III (Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e Sitran e GP Service Remoção de Veículos Ltda.)

Assunto - Inspeção – Analisar o Contrato 164/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos, por meio de guinchos, no Município de São Paulo

3.028ª Sessão Ordinária

INSPEÇÃO. CET. Análise do contrato de serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/000096/2010, TC/000745/2010, TC/000626/2009, TC/000760/2010, TC/001308/2006, TC/001413/2013, TC/001196/2009, TC/004108/2013, TC/000092/2015, TC/000093/2015, TC/000836/2013, TC/000988/2008, TC/006413/2016, TC/001182/2005, TC/001492/2009, TC/005564/2016 e TC/006415/2016, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno desta Corte, uma vez que atingiu seu objetivo.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de março de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

LSR/smv

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____